



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 848/2021

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 14/1997, de 22 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito deste município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes representantes:

I. Representantes das Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Sra. RENATO DOS SANTOS FRANCISCO
- **Suplente:** Sr. SILVIO TOBIAS FERNANDO ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- **Titular:** Sr. ROBERTO NUNES DA ROSA
- **Suplente:** Sr. LUAN DOS REIS

Secretaria Municipal de Finanças

- **Titular:** Sr. VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS
- **Suplente:** Sr. LEONIDES DE PAULA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Sr. EVANDRO JOSÉ MÂNCIO
- **Suplente:** Sra. NAYARA CARDOSO DOS SANTOS ROSA

II DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Mestres - APM

- **Titular:** Sr. ALCIMAR ROBERTO KEN ALVES
- **Suplente:** Sra. ÂNGELA SANTOS OLIVEIRA FRANCISCO

Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira - LBV

- **Titular:** Sra. ÂNGELA MARIA MACIEL BELEMER
- **Suplente:** Sra. IVANDA ALVES GONÇALVES DA CRUZ



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Profissionais Liberais Preocupados com o Segmento Criança e Adolescente

- **Titular:** Sr. LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE
- **Suplente:** Sr. DIEGO DA SILVA SOUZA

Pastoral da Criança

- **Titular:** Sra. LOIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ESPINEL
- **Suplente:** Sra. IRENE MOTA DE LIMA

Art. 2º. Os Membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato por 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo único. O mandato deste Conselho se dará a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º. As funções do Conselho são as definidas em Lei, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º. A presidência do Conselho será exercida dentre seus membros em escrutínio secreto, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 5º. Fica expressamente revogado o disposto no Decreto Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de abril de 2021.

Dr. Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal